



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Rua Emílio Ribas, 880 - Bairro Cambui - CEP 13025-141 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Campinas, 11 de fevereiro de 2025.

PEDIDO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Coordenadoria Setorial de Formação (CSF) - Departamento Pedagógico (DEPE)	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
Luciane Palma Vieira	132.232-0
E-mail:	Telefone:
sme.csf@educa.campinas.sp.gov.br	2515-7107 e 2515-7108
Objeto:*	Contratação da empresa “Luiz Filipe Faria Paes”, sob representação legal de Luiz Filipe Faria Paes, para apresentação de palestra pelo escritor Daniel Munduruku para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas durante o evento de Abertura do Ano Letivo de 2025.
☒ (x)	Serviço não continuado
☐ ()	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Material de consumo
☐ ()	Material permanente / equipamento
1. Justificativa da necessidade da compra/contratação:*	
O início de cada ano letivo representa uma oportunidade estratégica para repensar e aprimorar as práticas educacionais nas escolas, renovando o compromisso dos educadores com os princípios da educação inclusiva, democrática e de qualidade, fundamentais para a transformação de aspectos excludentes da realidade social. No contexto da Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SME), este momento também oferece a possibilidade de fortalecer as propostas pedagógicas que estão presentes nos documentos curriculares da rede municipal, proporcionando uma base sólida para um ensino que contemple e respeite as diversidades presentes nas comunidades. No início de cada ano letivo, a SME tradicionalmente realiza um acolhimento aos profissionais da educação, criando um ambiente de diálogo e reflexão sobre as práticas pedagógicas e as demandas atuais da educação. Essas demandas incluem, por exemplo, a necessidade de maior cuidado com a preservação ambiental e com a inclusão social. No entanto, o acolhimento não se limita a uma recepção formal: trata-se de um espaço fundamental para fortalecer os laços entre educadores e gestores da Rede Municipal de Educação de Campinas, promovendo a colaboração e estimulando práticas pedagógicas mais criativas e inclusivas. A administração atual tem investido, por meio desse acolhimento, na formação continuada dos professores, permitindo que atualizem suas práticas de ensino com base nas políticas públicas educacionais municipais e nacionais. Este investimento visa proporcionar uma educação cada vez mais sensível às questões de diversidade cultural, social e ambiental.	
2. Sugestão de objeto para atender à necessidade administrativa apresentada:*	

A proposta é contratar Daniel Munduruku, escritor e educador indígena, para ministrar uma palestra no evento de abertura do ano letivo de 2025, voltada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas. Sua participação contribuirá para a formação contínua dos educadores, abordando a valorização das culturas indígenas e a construção de uma educação inclusiva, antirracista e decolonial, em consonância com as diretrizes curriculares municipais, que estão em fase de atualização, e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Munduruku, com sua vasta experiência como ativista e autor de mais de cinquenta livros, <https://www.livrariamaraca.com.br/catalogo-daniel-munduruku/>, promoverá uma reflexão profunda sobre a integração dos saberes indígenas nos currículos escolares, alinhando-se às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que estabelecem a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena. Sua abordagem pedagógica desafiadora vai contribuir para o reconhecimento dos povos indígenas como protagonistas da sua própria história e para o combate ao racismo estrutural presente na sociedade e nas escolas.

Formado em Filosofia, com licenciatura em História e Psicologia, integrou o programa de Pós-Graduação em Antropologia Social na USP. Lecionou durante dez anos e atuou como educador social de rua pela Pastoral do Menor de São Paulo. Esteve em vários países da Europa, participando de conferências e ministrando oficinas culturais para crianças. Autor de “Histórias de índio”, “coisas de índio” e “As serpentes que roubaram a noite”, os dois últimos premiados com a Menção de livro Altamente Recomendável pela FNLIJ. Seu livro “Meu avô Apolinário” foi escolhido pela Unesco para receber Menção Honrosa no Prêmio Literatura para crianças e jovens na questão da tolerância. Entre outras atividades, participa ativamente de palestras e seminários destacando o papel da cultura indígena na formação da sociedade brasileira.

A realização desta palestra será fundamental para fortalecer as práticas pedagógicas da rede municipal de ensino, preparando os educadores para lidar com a diversidade étnica e cultural dos alunos e promovendo uma educação que respeite e valorize as diferentes identidades culturais e sociais. A contratação de Daniel Munduruku é, portanto, uma ação estratégica para uma educação mais justa, plural e inclusiva, alinhada aos desafios e necessidades do contexto educacional atual.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada e memória de cálculo e documentos que lhe dê suporte:*

Realização de 1 (uma) palestra no dia 12 de março de 2025, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, no Centro de Eventos da SME, situado na Rua Antônio Nunes dos Santos, 121, Jardim do Vovô, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação.

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou entregue o material de modo em que não haja desabastecimento ou interrupção de serviços continuado:*

O instrumento contratual deverá ser assinado em data anterior à realização da palestra, marcada para o dia 12 de março de 2025, de modo a garantir que todos os processos administrativos e logísticos estejam devidamente organizados, evitando desabastecimento ou interrupção dos serviços contínuos relacionados ao evento.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

A realização da palestra com Daniel Munduruku promoverá uma significativa contribuição pedagógica ao fortalecer a formação dos educadores da Rede Municipal de Ensino de Campinas para um currículo decolonial e inclusivo, alinhado aos princípios da educação democrática e de qualidade. Este evento contribuirá para o desenvolvimento de uma educação mais respeitosa às diversidades culturais e sociais, além de colaborar com a atualização das diretrizes curriculares municipais, ao abordar temas fundamentais como a valorização das culturas indígenas e o combate ao racismo.

A participação de Munduruku possibilitará o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, ao proporcionar aos educadores ferramentas e perspectivas para lidar com as diversidades étnicas de maneira mais efetiva e transformadora. Além disso, a presença do escritor e ativista indígena fortalecerá a construção de uma política de educação étnico-racial, essencial para a implementação das leis que orientam o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008).

Com a realização da palestra, esperamos um maior engajamento dos professores no processo de reflexão e atualização pedagógica, de modo a integrar os saberes indígenas aos currículos escolares de maneira respeitosa e inclusiva, promovendo a reflexão crítica e a resistência contra as formas de exclusão social. Dessa forma, o evento se configura como uma oportunidade única de fortalecer a educação pública em Campinas.

6. Prazo da contratação:

()	12 meses
(x)	Outros, detalhar: A contratação será realizada para atender à palestra programada para o dia 12 de março de 2025, com duração de 60 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE VIEIRA PALMA, Coordenador(a) Departamental**, em 11/02/2025, às 12:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13752920** e o código CRC **E47925DA**.